

CONVOCATÓRIA PARA O PROJETO CIRCENA 2019.

A Convocatória aqui exposta visa estabelecer critérios de seleção de grupos e propostas circenses para a participação em micro residências, configurando um laboratório de criação de práticas voltadas para o circo, direcionadas aos artistas de circo da cidade de Teresina-Piauí.

1. DO CONCEITO DO PROJETO, APRESENTAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 1.1. O Projeto CIRCENA é uma ação cultural do Sesc Piauí, pensada para articular e fortalecer a produção circense local por meio da formação e do fomento das práticas artísticas. Esta ação visa desenvolver processos criativos dos artistas da área de circo, proporcionando o intercâmbio, buscando a diversidade da produção local. Com esta intencionalidade, o projeto visa também potencializar e viabilizar o acesso à cultura, convocando artistas e grupos a se inscreverem com suas propostas para participarem da seleção na modalidade Circo.
- 1.2. Reconhecendo o circo na cidade de Teresina como expressão cênica e de resistência, que enfrenta dificuldades para sua existência e seu desenvolvimento, o projeto CIRCENA, propõe ser um espaço de criação e de estratégias a serem viabilizadas por meio de ações formativas em formato de residências artísticas. Desta forma, a ação compartilhada visa ativar e fortalecer a cena local com vista a promover resultados legítimos, dentro da identidade de cada grupo que compõe a cena circense de Teresina-PI.
- 1.3. A proposta deste projeto está voltada especificamente para artistas e grupos que trabalham com Artes Cênicas/Circo. Podem participar artistas e ou grupos, estudantes de arte residentes em Teresina - PI, atuantes na cena do circo local, responsáveis pela criação e execução de suas obras.
- 1.4. Os candidatos devem possuir no mínimo um (01) ano de experiência como artista e que suas atividades se configurem no meio das Artes Cênicas/Circo.

2. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, METODOLOGIA E DURAÇÃO DO PROJETO.

- 2.4. O projeto CIRCENA concentra-se numa grade formativa prevista com até 05 residências artísticas com imersão em processos criativos e de pesquisa, tendo cada uma delas a duração de 4 semanas, com encontros diários e contínuos com 15h

semanais, correspondendo a um total final de 60h nos meses de abril a novembro/19;

2.5. Serão analisados os seguintes critérios nas propostas apresentadas pelos artistas e grupos circenses:

- a) Relevância artística e técnica para o desenvolvimento do circo local;
- b) Ser um articulador do seu trabalho junto ao movimento circense local
- c) Apresentar envolvimento com pesquisa e propostas contemporâneas;
- d) Viabilidade de execução da proposta;
- e) Comprometimento com a difusão das Artes Circenses;
- f) Histórico do grupo.

2.6. Como forma de ampliar a pesquisa e desenvolver o processo artístico, será promovido na última semana de laboratório uma ação formativa por meio de oficina de 15h, com aulas práticas e teóricas, buscando a renovação dos métodos e formas que compõem o Circo de uma maneira geral dentro da necessidade pré-estabelecida pelo grupo. Para isso, será contratado um profissional com referência na área, que atenda às necessidades apontadas pelo grupo em sua proposta de residência. A indicação dos profissionais que irão acompanhar os grupos em suas imersões será feita coletivamente entre os grupos e o Sesc.

2.7. Os Candidatos à vaga da residência artística devem **PREFERENCIALMENTE**, configurar-se legalmente como Grupo, Coletivo, ou Associação, com CNPJ e ou ainda como pessoas Física desde que apresentem nas duas condições a documentação exigida pelo Sesc, quais sejam:

a. Documentação para Pessoa Jurídica:

- Cópias da Empresa:

CNPJ, Inscrição estadual e/ou municipal, comprovante de residência, comprovante com número da conta corrente bancária pessoa jurídica;

- Cópias do Representante Legal da Empresa:

RG, CPF e comprovante de residência do representante.

b. Documentação Pessoa Física:

- Cópias:

RG, CPF, PIS ou PASEP, comprovante de residência e comprovante com número da conta corrente bancária.

- 2.4 . Serão selecionados até 05 grupos e/ou propostas artísticas que dialoguem com os universos da Palhaçaria/Dramaturgia do Palhaço, da Acrobacia, do Malabarismo, da Mágica e de outras formas de expressão relacionadas com o universo do Circo, através de envio de propostas que contemplem a linguagem cênica do Circo nas seguintes configurações previstas:
- a. 04 Grupos de 04 a 10 componentes - serão disponibilizados os seguintes valores: R\$ 3.000,00 de INCENTIVO CULTURAL, além de R\$ 1.000,00 de auxílio para aquisição de materiais cênicos para o processo criativo;
 - b. 01 Grupo que possua até 03 componentes - será disponibilizado os seguintes valores: R\$ 2.000,00 de INCENTIVO CULTURAL, além de R\$ 1.000,00 de auxílio para aquisição de materiais cênicos para o processo criativo;
- 2.5. Os grupos deverão apresentar no ato da Inscrição a definição do local onde acontecerão as atividades para cada residência artística proposta pelos mesmos, contendo endereços, dias e horários a serem frequentados para o desenvolvimento de seus processos artísticos;
- 2.6 Os grupos contemplados na Convocatória para as Residências apresentarão ao final de seus processos os resultados obtidos no formato de seus interesses, conforme os seus universos de criação: Palhaçaria/Dramaturgia do Palhaço, Acrobacia, Malabarismo, Mágica, dentre outros;
- 2.7 A inscrição de um grupo artístico deverá ser feita por um dos seus membros, que deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, ficando o mesmo responsável pela representação entre o grupo e o Sesc - PI;
- 2.8 Serão necessários para a inscrição os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada;
 - c) O cronograma das atividades contendo um plano de trabalho que contemple as 60 horas de atividades (referente à Residência);
 - d) O Portfólio Artístico do Grupo ou artista;
 - e) Carta de intenção, com no máximo uma lauda - especificando e detalhando os motivos pelos quais deseja participar do processo, relevância da proposta artística a ser apresentada e construída durante o processo criativo.
- 2.9. As inscrições são gratuitas e realizadas até o dia 26 de Abril de 2019. A documentação poderá ser entregue no Setor de Cultura da Unidade Sesc Ilhotas _ Rua Heitor Castelo Branco nº 2700, bairro Ilhotas, de 2ª a 6ª feira, nos horários: 8 às 11h30 / 14 às 18h, ou pelo endereço eletrônico: sesculturapi@gmail.com
- 2.10. Os grupos selecionados nessa Convocatória deverão apresentar na primeira Reunião de Planejamento o detalhamento para a realização das Micro residências, o Plano de

trabalho contendo o local com o Endereço completo onde ocorrerão as imersões, contendo os dias e horários;

2.11. O Sesc se reserva ao direito de selecionar as propostas que mais se adequarem a realidade do Projeto.

2.12. Todas as atividades serão coordenadas e acompanhadas pelo Técnico responsável pelo projeto.

3. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/03/19	Lançamento da Convocatória
27/03 a 26/04/19	Período de Inscrições
06/05/19	Divulgação do resultado dos grupos selecionados no site www.pi.sesc.com.br , e na Coordenação de Cultura do Sesc Ilhotas
13 e 14/05/19	Reunião para montagem do plano de trabalho com os grupos selecionados
20/05 a 08/06/19	Imersão grupo I
10 a 15/06/19	Imersão grupo I c/ o oficinairo
15/06/19	Socialização dos Resultados do Grupo I
17/06 a 06/07/19	Imersão grupo II
08 a 12/07/19	Imersão grupo II c/ o oficinairo
13/07/19	Socialização dos Resultados do Grupo II
12/08 a 31/08/19	Imersão grupo III
02 a 06/09/19	Imersão grupo III c/ o oficinairo
07/09/19	Socialização dos Resultados do Grupo III
09 a 29/09/19	Imersão grupo IV
30/09 a 04/10/19	Imersão grupo IV c/ o oficinairo
05/10/19	Socialização dos Resultados do Grupo IV

07/10 a 26/10/19	Imersão grupo V
28/10 a 01/11/19	Imersão grupo V c/ o oficinairo
01/11/19	Socialização dos Resultados do Grupo V

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. A confirmação da inscrição não garante a seleção do trabalho inscrito, por se encontrar condicionada ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas nesta Convocatória;

4.2. A inscrição dos interessados implica na prévia e integral concordância das condições aqui constantes. Os trabalhos inscritos passarão por uma curadoria formada pelos técnicos e coordenadores de cultura do Sesc;

4.3. A falta ou inexistência de algum documento ou materiais exigidos nesta convocatória inabilitará a proposta;

4.4. Ao término do processo de seleção, o resultado será publicado no site do Sesc Piauí: www.pi.sesc.com.br;

4.5 Toda e qualquer situação não prevista nesta Convocatória, bem como, eventuais casos omissos, serão decididos exclusivamente pelo Sesc;

4.6. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos telefones (86) 3230-9991/ 3230-9990 - Sesc Ilhotas/Setor de Cultura.

Teresina, 27 de março de 2019.



JESUS ENRIQUE ARIAS FERNANDEZ
Diretor Regional